

**PORTRARIA N° 046/2026**

REVOGA A PORTARIA N° 996, DE 18 DE MAIO 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA APLICAÇÃO DE MULTAS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO, POR INFRAÇÕES DE ESTACIONAMENTO EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES REGULAMENTADAS PARA A ÁREA PÚBLICA PAGA - ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.920/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **1440/2026**,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro é legislação aprovada pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva da União, legislar sobre trânsito e transporte, conforme artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar expressamente a Portaria nº 996 de 18 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

